

PROAD TRT – 5631/2020

INTERESSADA: Coordenadoria de Ensino da Escola Judicial - EJUD

ASSUNTO: *Contratação da empresa Piori - Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA - EPP, CNPJ: 21.000.322/0001-00, para participação dos servidores Luís Eduardo Moura Santos e Helena Azevedo Barros Periotto no evento on-line “Gestão da Conta Vinculada com base na IN Nº 05/2017 e na Resolução CNJ 169/2013 e o Pagamento pelo Fato Gerador.*

I - Aprovo o “Estudo Técnico Preliminar” (doc. 4).

II - ACOLHO a justificativa apresentada no parecer da Secretaria Jurídica (doc. 10) e, nesse sentido, **RATIFICO**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **Piori - Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA - EPP**, CNPJ: 21.000.322/0001-00, objetivando a participação dos servidores Luís Eduardo Moura Santos e Helena Azevedo Barros Periotto no evento on-line **“Gestão da Conta Vinculada com base na IN Nº 05/2017 e na Resolução CNJ 169/2013 e o Pagamento pelo Fato Gerador”**, com duração de 15 horas, a ser realizado no período de 20 a 24 de julho de 2020, conforme proposta inserta no doc. 02, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

III - Dispensar, após avaliados os princípios da eficiência, da razoabilidade e da economicidade e com base no Acórdão TCU n. 1336/2006 - Plenário, a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, considerando que o valor da despesa se encontra abaixo do limite de dispensa de licitação (art. 24, II, do citado Diploma Legal).

IV - Remeta-se à SOF para emissão da nota de empenho, observando as cautelas legais.

V - Após, encaminhem-se os autos à COC para publicar no Portal da Transparência a presente Contratação.

VI - Na sequência, remeta-se à Escola Judicial para as demais providências.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2020.

Lívia Timm Rocha
Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas